

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



Ofício Circular n. 35/22/CMETOPPO/RO.

de, 21 de fevereiro de 2.022

Exmos. Srs.

Vereadores

Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Comunicação”.

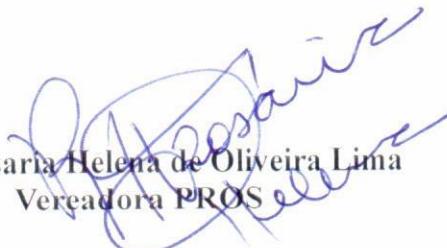


Senhores Vereadores,

1. Pelo presente, encaminhamos ao Plenário deliberativo o **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/22**, de 21 de fevereiro de 2.022 que “**ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 123 DE 08 DE ABRIL DE 2.019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

2. Pela aprovação da matéria, somos pela atenção especial de todos os senhores Parlamentares.

Atenciosamente.


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora PROS


Robsmael Perena de Holanda
Vereador PV


Alciney Bueno Souto de Jesus
Vereador PDT


Andre Henrique Ricardo Estevam
Vereador PV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/22.

Mensagem

Propositura de iniciativa da Mesa Diretora, versa sobre regulamentações administrativas no que compreende custeios de despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem.

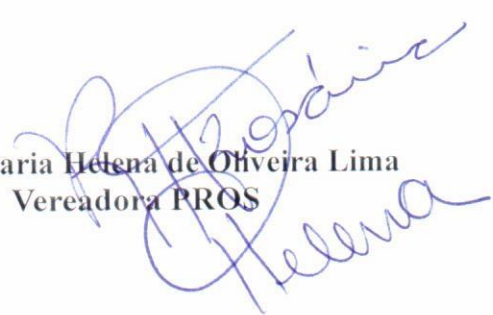
Regulamenta o sistema de comprovação e regularidade na constituição de despesas para cobrir deslocamentos a serviço do órgão, identificando fontes e espelhando origens de gastos.

Matéria apresenta iniciativa da Mesa Diretora e demonstra orientações técnicas para controle de despesas com locomoção e representatividade da Casa legislativa.

Pelo apoio dos senhores Parlamentares, somo-vos com atenção.

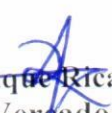
Ouro Preto do Oeste – RO,

Em, 21 de fevereiro de 2.022


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora PROS


Robsmael Pereira de Holanda
Vereador PV


Alciney Bueno Souto de Jesus
Vereador PDT


Andre Henrique Ricardo Estevam
Vereador PV



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/22. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 123 DE 08 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A mesa diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 19, Inciso II, da Resolução Legislativa nº. 50 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário deliberativo APROVOU e ela Promulga

Resolução:

Art. 1º Altera o *caput* e § 2º do art. 2º; § 1º do art. 4º; §3º e alínea “a” do art. 8º; *caput* do art. 9º; art. 14; Anexo I e Anexo III da Resolução Legislativa n. 123/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O vereador e servidor da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, que se deslocarem da sede do município em caráter eventual ou temporário a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação, conceder-se-á diária de viagem.

§ 1º

§ 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, incluindo-se o tempo de deslocamento, tendo como fim indenizar os servidores, comissionados e vereadores das despesas extraordinárias de alimentação, transporte urbano, hospedagem e outras de natureza correlata.

§ 3º

Art. 4º.



§ 1º A respectiva proposta deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos do início da viagem, devendo ser observado o modelo próprio de Concessão de diárias fixado no ANEXO II da presente Resolução Legislativa.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 8º (...)

§ 3º Havendo pernoite a diária corresponderá ao valor integral:

a) Para localidades acima de 100 km o valor será integral;

Art. 9º. As diárias deverão ser comprovadas no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o retorno, mediante relatório de viagem elaborado em conformidade com o ANEXO III desta resolução, detalhando o assunto tratado nas atividades desenvolvidas.

Parágrafo único.

Art. 14. Restará impedido de receber novas diárias o responsável que não tenha comprovado, no prazo e formalidades estabelecidas no art. 9º, as diárias recebidas anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/22. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Anexo I

TABELA DE DIÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR R\$
Presidente	-----	676,00
Vereador	-----	650,00
Ocupante de Cargo	CC1	606,00
Ocupante de Cargo	CC2	535,00
Ocupante de Cargo	CC3	458,00
Assistente Jurídico	CE-NS	606,00
Controlador Interno	CE-NS	606,00
Contador	CE-NS	606,00
Analista de Sistema	CE-NS	606,00
Servidor Técnico Especializado	CE-NM	458,00
Agente Administrativo	CE-NM	458,00
Motorista	CE-NI	310,00
Outras Categorias	NP/NI/NM	310,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/22. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM					
Nome do Solicitante			Matrícula		
Cargo/Função			Lotação		
Processo	Empenho	Data Saída	Data de Chegada	Quant. Diárias	
Diárias Recebidas			Diárias Utilizadas		
Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo a Receber		Saldo a Restituir		Período de Afastamento	
R\$		R\$			
TRAJETO PERCORRIDO					
ATIVIDADES EXECUTADAS					
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS					

Ouro Preto do Oeste, / / .

.....
Assinatura